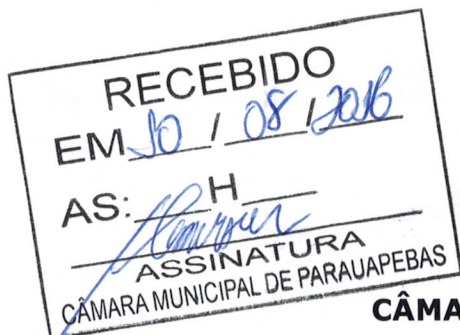




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

PARECER/CI/CMP/nº 019/2016
Processo nº 9/2016-00002CMP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas-Pará.

I – SÍNTESE

Trata-se de análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00002CMP**, cujo objeto é *Registro de Preços para aquisição de cartuchos e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas-Pará*.

Ao proceder o exame dos autos, registra-se que a convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** (fls. 184-185). Em seguida, passou-se aos procedimentos subsequentes do processo até a **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** (fls. 314-329).

II – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Os autos do processo licitatório nº **9/2016-00002CMP** contêm 439 laudas, volume único.

O procedimento administrativo instaurado está instruído com as seguintes peças:

1. memorando 097/2016 expedido pela Diretoria Administrativa e encaminhado à Comissão de Licitação para providências quanto à abertura de processo licitatório (fls. 1-2);
2. quantidade de impressoras (fl. 3);
3. memória de cálculo (fl. 4);
4. quadro de quantidades e preços (fl. 5);
5. termo de referência (fls. 6-12);
6. indicação de Dotação Orçamentária (fl. 13);
7. despacho em que a autoridade competente determina providências quanto à pesquisa de preços (fl. 14);



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Controladoria Interna

8. ofício nº 210/2016, de autoria do presidente desta Câmara, destinado às empresas **Cavalcante e Aquino LTDA-ME, Paloma da Silva C. E Serv. de Informática LTDA e H. Nogueira da Silva e CIA LTDA**, cujo teor é a solicitação de cotação de preços (fls. 15-16, 19-20, 23-24);
9. cotação de preços das empresas destinatárias do ofício nº 210/2016 (fls. 17-18, 21-22, 25-26);
10. declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 27);
11. autorização de abertura do procedimento licitatório (fl. 28);
12. Portaria nº 091/2015 que dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio (fl. 29);
13. autuação do processo licitatório (fl. 30);
14. minuta de edital de pregão e anexos (fls. 31-102);
15. despacho do processo à Assessoria Jurídica (fl. 103);
16. parecer jurídico nº 057/2016 com **ressalvas** (fls. 104-115);
17. despacho do processo à Controladoria (fl. 116).
18. parecer do Controle Interno nº 012/2016 com **ressalvas** (fls. 117-119);
19. despacho saneador ao parecer jurídico (fls. 120-124);
20. despacho saneador ao parecer do Controle Interno (fl. 125);
21. edital e anexos do Pregão (fls. 126-183);
22. aviso de licitação (fls. 184-185);
23. protocolos de entrega do edital (fls. 186-196);
24. ata de realização do pregão (fls. 197-203);
25. juntada de credenciamento das empresas (204-255);
26. juntada de propostas comerciais (fls. 256-272);
27. apresentação de amostras (fls. 273-274);
28. laudo técnico das amostras (fls. 275-278);
29. publicação do comunicado acerca da sessão pública para divulgação dos resultados das amostras (fls. 279-285);
30. ata de sessão de continuação do Pregão (fls. 286-292);
31. laudo técnico (fls. 293-297);
32. 3ª ata de continuação de realização do Pregão (fls. 298-307);
33. publicação do comunicado acerca da sessão pública de continuação do Pregão (fls. 308-313);
34. 4ª ata de continuação de realização do Pregão (fls. 314-329);
35. juntada de documentação (fls. 330-437);
36. termo de adjudicação do Pregão (fl. 438);
37. despacho à Controladoria (fl. 439).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Controladoria Interna



III – ANÁLISE

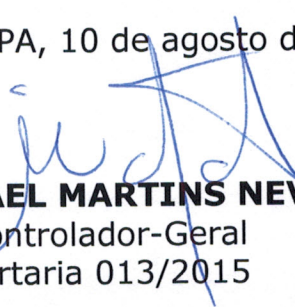
1. O procedimento licitatório em análise está instruído com a minuta do Edital, do Contrato e demais Anexos devidamente analisados pela Procuradoria-Geral Legislativa.
2. O edital faz referência à legislação aplicável ao processo, bem como à parte interessada em licitar – Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.
3. A publicação do Aviso de Licitação, bem como os procedimentos subsequentes do certame, ocorreram em conformidade com as determinações legais pertinentes.

IV – CONCLUSÃO

1. Ressaltamos a necessidade de anexar aos autos a **indicação de dotação orçamentária** e a **reemissão das Certidões de Regularidade Fiscal** da empresa vencedora, para fins de comprovação do saldo orçamentário e atualização fiscal da empresa, respectivamente, no momento da assinatura do contrato.
2. Em face do exposto, considerando toda a documentação presente nos referidos autos do processo licitatório no **9/2016-00002CMP**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **opinamos pela homologação do processo pela autoridade competente.**

É o parecer.

Parauapebas-PA, 10 de agosto de 2016.


NATANAEL MARTINS NEVES

Controlador-Geral
Portaria 013/2015